

**SÚMULA DA 37ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 10 de maio de 2017	Horário: 11h21 às 13h32	Local: Sede do CAU/ES
--------------------------	-------------------------	-----------------------

PRESENCAS: Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli (Coordenador), Arq. e Urb. Alberto Bernabé Kirchmayer, Arq. e Urb. Mônica Fittipaldi Binda e Arq. e Urb. André Victor de Mendonça Alves.

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, O ARQ. E URBANISTA MARCO ANTÔNIO CYPRESTE ROMANELLI.</u>	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, “Verificação do <i>quórum</i> ” do CAU/ES, o Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli, Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ES – CAU/ES, após constatar o <i>quórum</i> regimental declara aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	O Coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, o Arq. e Urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli coloca em votação a pauta da reunião que é aprovada por unanimidade.
<u>ITEM III – APROVAÇÃO DAS SÚMULAS DAS REUNIÕES 33ª, 34ª, 35ª E 36ª</u>	As súmulas referentes as reuniões 34ª, 35ª e 36ª foram lidas e aprovadas por unanimidade. Fica pendente de aprovação a súmula da 33ª reunião da CPFA que será avaliada na próxima reunião desta comissão.
<u>ITEM IV – REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES PARA 2017</u>	Após as análises realizadas por esta comissão e considerando que o cenário econômico continua apresentando instabilidade, de forma prudencial, fica definido o percentual de reajuste de 6,28% que incidirá sobre valores salariais de 2016 e sobre os valores dos tickets refeição também de 2016. O ticket alimentação receberá um reajuste de 50% que incidirá sobre o valor do mesmo no exercício de 2016. Com isso o valor deste benefício passará de R\$ 100,00 para R\$ 150,00. Todos os valores são retroativos a janeiro/2017. A CPFA encaminha a proposta para aprovação do plenário do CAU/ES.

**ITEM V – ANÁLISE E APROVAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/ES, 1º
TRIMESTRE 2017**

Foram apresentados à CPFA os relatórios que compõem a prestação de contas referente ao primeiro trimestre do exercício de 2017. Observou-se que as receitas realizadas neste período somaram o montante de R\$ 696.187,45, distribuídas da seguinte forma:

Anuidade Pessoa Física: R\$427.701,86

Anuidade Pessoa Jurídica: R\$ 35.414,11

Registro de Responsabilidade Técnico (RRT): R\$ 202.960,20

Rendimento sobre as Aplicações Financeiras: R\$ 21.562,36

Outras Receitas: R\$ 8.548,92.

As despesas liquidadas no período totalizaram o montante de R\$ 397.664,43, distribuídas da seguinte forma:

Despesas com pessoal/encargos e benefícios: R\$ 235.413,23

Diárias de funcionários: R\$ 2.976,75

Materiais de consumo: R\$ 1.620,60

Serviços de terceiros pessoa física: R\$ 18.625,27, deste valor R\$ 10.795,17 refere-se à remuneração de estagiários e R\$ 6.439,50 refere-se a diárias de conselheiros.

Serviço de terceiros pessoa jurídica: R\$ 67.483,16

Encargos Diversos: R\$ 12.854,17

Transferências correntes: R\$ 58.691,25

Neste período houve um superávit orçamentário de R\$ 298.523,02.

A prestação de contas referente ao 1º trimestre de 2017 foi aprovada por unanimidade e será encaminhada ao plenário do CAU/ES para aprovação.

**ITEM VI – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS DOS MESES DE JANEIRO A ABRIL
DE 2017**

Os números foram apresentados a comissão que demonstra preocupação com os cenários futuros, haja vista que as despesas quando não crescem, se mantêm e a expectativa de arrecadação tende a cair.



	Diante da possível obrigatoriedade de contratação dos concursados a comissão sugere que se modifique a estratégia das tratativas junto ao poder judiciário em relação ao concurso pendente, tendo em vista a inviabilidade de atendimento à lei de responsabilidade fiscal, que limita os gastos com pessoal em 55 das receitas de arrecadação, caso esteja o CAU/ES obrigado a proceder com tais contratações.
ITEM VII - <u>ASSUNTOS GERAIS</u>	Não houve assuntos a serem tratados.
E nada mais havendo a tratar, o coordenador arq. e urb. Marco Antônio Cypreste Romanelli, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi Broco, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.	

Vitória, 10 de maio de 2017.


Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli** (Coordenador)


Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer** (Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. **Mônica Fittipaldi Binda** (Conselheiro Titular)


Arq. e Urb. **André Victor de Mendonça Alves** (Conselheiro suplente no exercício da titularidade)